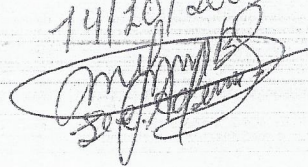


Recebido em:
14/10/2009


Bofia

LEI N.º 1.100, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Denomina artérias públicas situadas no "Loteamento Bosque das Águas", situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Avenida e Rua Projetada no Loteamento "**Bosque das Águas**", localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com as seguintes denominações:

I – de Avenida **Maria Clotildes Tavares**, a Avenida Projetada no Loteamento acima mencionado, que fica por entre as Quadras H e G, e lateral com as Quadras I e A.

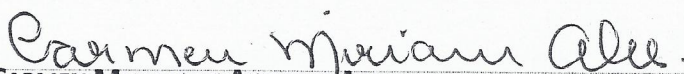
II – de Rua **Antonio José da Silva (Marambaia)**, a Rua Projetada que fica localizada entre as Quadras G e H e lateral com as Quadras I e A, do dito Loteamento.

Art. 2º. Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizada a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações de que tratam os Incisos I e II, do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2009.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº
010/2009, de autoria do Vereador Severino
José Romão.